

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 4.ª Zona

Livro 2 - Registro Geral - Folhas N.º 001

9.569

Matricula

Goiânia, 25 de outubro de 1.978.



IMÓVEL: Lote n.º 39, quadra 55, Rua B-6, no PARQUE DAS LARANJEIRAS, nesta Capital, com a área de 231,00m², sendo: 11,00m de frente para a Rua B-6; 11,00m de fundos com o lote n.º 03; 21,00m pelo lado direito com o lote n.º 40 e 21,00m pelo lado esquerdo com o lote n.º 38. PROPRIETÁRIA: ENCOL S/A-ENGENHARIA, COMERCIO E INDUSTRIA, com sede nesta Capital, à Rua 7-A n.º 189, Setor Aeroporto nesta Capital, CGC/MF n.º 01.556.141/0001-58. TÍTULO AQUISITIVO: R-1-2.742 (loteamento) deste Cartório. Dou fé. O Oficial Subst.º *[Assinatura]*

R-1-9.569-Goiânia, 25 de outubro de 1.978. Por Contrato de c/v de Ratificação de Contrato de Repasse de Constituição de Hipoteca e de Caução de Direitos Creditórios passado nesta Capital em 25.08.78 assinado p/ partes e com 02 testemunhas e a firma reconhecida, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel acima descrito e caracterizado a COOPERATIVA HABITACIONAL ALVORADA LIMITADA, cuja qualificação e valor constam do R-1-9.380 deste Cartório. Dou fé. O Oficial Subst.º *[Assinatura]*

R-2-9.569-Goiânia, 25 de outubro de 1.978. Contrato de c/v de Ratificação de Contrato de Repasse de Constituição de Hipoteca e de Caução de Direitos Creditórios passado nesta Capital em 25.08.78 assinado p/ partes e com 02 testemunhas e a firma reconhecida. TÍTULO: HIPOTECA. DEVEDORA: A proprietária acima qualificada. CREDORA: CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE GOIÁS, cuja qualificação e valor da Hipoteca e demais condições constam do R-2-9.380 deste Cartório. Dou fé. O Oficial Subst.º *[Assinatura]*

Av-3-9.569-Goiânia, 25 de outubro de 1.978. Conforme Contrato de c/v de Ratificação de Contrato de Repasse de Constituição de Hipoteca e de Caução de Direitos Creditórios passado nesta Capital em 25.08.78 assinado p/ partes e com 02 testemunhas e a firma reconhecida, a credora acima qualificada, cauciona os Direitos Creditórios do imóvel acima descrito e caracterizado ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-ENH, acima qualificado. As demais condições constam do Contrato. Dou fé. O Oficial Subst.º *[Assinatura]*

vide verso

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ricardo de Castro Ribeiro

Oficial

Bel. Wandenmark de Pituluga V. Montenegro

Oficial Substituto

Daniel do Espírito Santo Machado

Oficial Substituto

Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado

Oficial Substituto

Maria Rozemar de Mesquita

Oficial Substituta

Rua 07, nº 195, Centro-Goiânia/GO Fones: 3225-2519/3225-1506

0001 0111.6261



Cartório do Registro de Imóveis da 4.ª Zona

Continuação da Matrícula N. 9.569

Av-4-9.569-Goiânia, 09 de maio de 1.979. Foi construída no lote retro uma unidade residencial, contendo: 03 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem, dependências de empregada e área de serviço, medindo 92,68m², emplacada sob o nº 426 do Conjunto Parque das Laranjeiras, no valor venal de R\$ 138.643,00; conforme requerimento datado de 08.05.79, revestido de todas as formalidades legais e arquivado neste Cartório. Dou fé. O Oficial subst. *[Assinatura]*

Av-5-9.569-Goiânia, 01 de julho de 1.980. Por Instrumento de Ré-Ratificação de empréstimo passado em Brasília-DF em 28.02.80, devidamente assinado, comparecem de um lado o BNH e de outro lado a Caixa Econômica do Estado de Goiás e acordam os termos constantes da Av-5-9.380 deste Cartório. Dou fé. O Sub-Oficial. *[Assinatura]*

Av-6-9.569-Goiânia, 03 de outubro de 1.980. Conforme Contrato de c/v, Financiamento, Subrogação e Confissão de Dívida, Quitação de Hipoteca e Constituição de Outra, Quitação de Caução de Crédito Hipotecário e Constituição de Outra, passado nesta Capital em 01.09.79, assinado pelas partes, que a hipoteca que onerava o imóvel retro constante de R-2-9.569, fica cancelada e sem nenhum efeito, somente com referência ao imóvel retro; tudo conforme contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Oficial subst. *[Assinatura]*

Av-7-9.569-Goiânia, 03 de outubro de 1.980. Conforme Contrato de c/v, Financiamento, Subrogação e Confissão de Dívida, Quitação de Hipoteca e Constituição de Outra, Quitação de Caução de Crédito Hipotecário e Constituição de Outra, passado nesta Capital em 01.09.79, assinado pelas partes, que a caução retro constante do Av-3-9.569, fica cancelada e sem nenhum efeito, somente com referência ao imóvel retro; tudo conforme contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Oficial subst. *[Assinatura]*

R-8-9.569-Goiânia, 03 de outubro de 1.980. Por Contrato de c/v, Financiamento, Subrogação e Confissão de Dívida, Quitação de Hipoteca e Constituição de Outra, Quitação de Caução de Crédito Hipotecário e Constituição de Outra, passado nesta Capital em 01.09.79, assinado pelas partes, que a proprietária retro qualificada vendeu o imóvel retro descrito e caracterizado à NOCLECI DE FREITAS BAR-

continuação fls. 02

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ricardo de Castro Ribeiro

Oficial

Bel. Wandenmark de Pitagora V. Montenegro

Oficial Substituto

Daniel do Espírito Santo Machado

Oficial Substituto

Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado

Oficial Substituto

Maria Rozemar de Mesquita

Oficial Substituta

Rua 07, nº 195, Centro-Goiânia/GO Fones: 3225-2519/3225-1506

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 4.ª Zona

9.569

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas Nº 002 2

Goiânia, 25 de outubro de 1.978.

Responsável

continuação

BOSA, bancário, cpf032.294.911-49 e CI 3846 -OAB., brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital; pelo valor de Cr\$427.227,19. Dou fé. O Oficial substº *[assinatura]*

R-9-9.569-Goiânia, 03 de outubro de 1.980. Contrato de c/v, Financiamento, Subrogação e Confissão de Dívida, Quitação de Hipoteca e Constituição de Outra, Quitação de Caução de Crédito Hipotecário e Constituição de Outra, passado nesta Capital em 01.09.79, assinado pelas partes. TÍTULO: HIPOTECA. DEVEDOR: O adquirente retro qualificado. CRETORA: CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS, empresa Pública, CGC 01.600.204/0064-00, à Av. Santos Dumont s/nº, Nova Vila, n/Capital, n/ate representada por seu Diretor Habitacional, sr. Antônio Fernando da Rocha Lima, brasileiro, solteiro, economista, res. e dom. n/Capital. VALOR: Cr\$436.203,36 : 1.118,18344 upc; financiamento suplementar: Cr\$8.976,17 : 23,00993 upc; nº fixe de prestações: 300; taxa nominal de juros: 8,9% a.a.; taxa efetiva de juros: 9,272% a.a.; / valor da 1ª prestação de Amort. e juros: Cr\$4.700,78 : 12,05019 upc; quota de seguros: Cr\$275,25 : 0,70559 upc; valor total da 1ª prestação: Cr\$5.054,05 : 12,95578 upc; época de reajuste: 60 dias após SM; vencimento da 1ª prestação: 01.10.79; valor da avaliação: Cr\$437.000,00 : 1.120,22558 upc. Em garantia de empréstimo concedido edemas obrigações assumidas o devedor dá a credora em primeira, única e especial hipoteca o imóvel retro descrito, bem como todas acessões, construções e benfeitorias existentes e que vierem a ser feitas. As demais cláusulas e condições constam do Contrato. Dou fé. O Oficial substº *[assinatura]*

Av-10-9.569-Goiânia, 03 de outubro de 1.980. Conforme Contrato de c/v, Financiamento, Subrogação e Confissão de Dívida, Quitação de Hipoteca e Constituição de Outra, Quitação de Caução de Crédito Hipotecário e Constituição de Outra, passado nesta Capital em 01.09.79, assinado pelas partes, que a credora, Caixa Econômica do Estado de Goiás, acima qualificada, cauciona em favor do BNH, os direitos creditórios da hipoteca acima; tudo conforme contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Oficial substº *[assinatura]*

vide verso

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ricardo de Castro Ribeiro

Oficial

Bel. Wandenmark de Pitaluga V. Montenegro

Oficial Substituto

Daniel do Espírito Santo Machado

Oficial Substituto

Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado

Oficial Substituto

Maria Rozemar de Mesquita

Oficial Substituta

Rua 07, nº 195, Centro-Goiânia/GO Fones: 3225-2519/3225-1506



Cartório do Registro de Imóveis da 4.ª Zona

Continuação da Matrícula N. 9.569

Av-11-9.569-Goiânia, 20 de agosto de 1.982. Certifico, conforme requerimento datado de 12.08.82, devidamente assinado e com firma recinhecida e em anexo Certidão de casamento (fotocópia), que proprietário retro qualificada contraiu nupcias com a sra. LEILA MARIA SIMIEMA DE FREITAS BARBOSA, passando o seu estado civil para o de casado, tudo conforme documento arquivado neste Cartório. Dou fé. O Oficial subst.

Av-12-9.569-Goiânia, 20 de agosto de 1.982. Conforme Contrato Particular de c/v, Transferência de Financiamento, com Garantia Hipotecária e de Re-Ratificação de Outra, passado nesta Capital em 01.06.82, assinado pelas partes e com 02 testemunhas, que a dívida retro foi subrogada a MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA, chacareira, CPF. 217.022.251-00, CI. GIP. 11.6.004, brasileira, viúva, residente e domiciliada nesta Capital; passando a mesma para: R\$1.885.496,48; no prazo de 267 meses, em prestações mensais e consecutivas de R\$12.060,52; a taxa nominal de juros de 8,9% a.a., correspondente a taxa efetiva de 9,273% a. ano, vencendo-se a primeira prestação em 01.07.82 e decrescendo as prestações seguintes de uma para outra, em progressão aritmética; em que é credora a Caixa Econômica do Estado de Goiás, retro já qualificada. As demais cláusulas e condições constam do contrato. Dou fé. O Oficial subst.

R-13-9.569-Goiânia, 20 de agosto de 1.982. Por contrato referido na Av-12-9.569 o proprietário retro qualificado e s/ esposa LEILA MARIA SIMIEMA DE FREITAS BARBOSA, brasileiros, casados, venderam o imóvel retro descrito e caracterizado a MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA, chacareira, CPF. 217.022.251-00, CI. GIP- 11.6.004, brasileira, viúva, residente e domiciliada nesta Capital; pelo valor de R\$1.885.496,48. Dou fé. O Oficial subst.

Av-14-9.569-Goiânia, 03 de março de 2.000. Certifico, conforme o requerimento datado de 14.02.2000, e em anexo Instrumento Contratual de Aquisição de Ativos e Outras Avenças de 25.03.98, a CAIXEKO confessa-se devedora do ESTADO DE GOIÁS os valores constantes da cláusula 2ª do presente contrato, e em sequência cede e transfere ao ESTADO DE GOIÁS os ativos também constante do contrato, cujo valor é aceito e pelo qual dá quitação à CAIXEKO; e, o ESTADO DE GOIÁS cede e transfere à CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, os ativos recebidos da CAIXEKO, cujo montante são os constantes -

continuação fls. 03

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ricardo de Castro Ribeiro
OficialBel. Wandenmark de Pitaluga V. Montenegro
Oficial SubstitutoDaniel do Espírito Santo Machado
Oficial SubstitutoBel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado
Oficial SubstitutoMaria Rozemar de Mesquita
Oficial Substituta

Rua 07, nº 195, Centro-Goiânia/GO Fones: 3225-2519/3225-1506

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA



Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição

9.569

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS Nº 003

Matrícula

Goiânia, 25 de outubro de 1.978.

da cláusula terceira do presente contrato. Os demais valores, cláusulas e condições são os constantes do referido contrato arquivado nesta serventia. Dou Fé. O Oficial Substº.

Av-15-9.569-Goiania, 27 de agosto de 2001. Certifico, conforme Instrumento Particular de autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças de 23.07.2001, expedido pela Caixa Economica Federal, representada pela Caixaego - em liquidação ordinaria, devidamente assinado, que a Hipoteca retro atualmente subrogada sob nº Av-12-9.569, fica devidamente cancelada e sem nenhum efeito; tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

Av-16-9.569-Goiania, 27 de agosto de 2001. Certifico, conforme Ofício 116/2001, datado de 03.08.2001, expedido pela Caixa Economica Federal, devidamente assinado, que a caução retro constante da Av-10-9.569, fica devidamente cancelada e sem nenhum efeito; tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

R-17-9.569-Goiania, 23 de janeiro de 2.002. Por Escritura Pública de Compra e Venda de 04.09.2001, lavrada às fls. 156 do livro 1333 nas notas do 1º tabelião desta cidade, a proprietária retro qualificada MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA, vendeu o imóvel retro descrito e caracterizado ao Sr. JOÃO BATISTA DE GODOI, brasileiro, comerciante, portador da CI. 1.370.472-SSP-GO e inscrito no CPF. 260.712.901-04, casado com ANA LUCIA WIZIACK GODOI, residente e domiciliado na rua B-6A, quadra 55, lote 39, Parque das Laranjeiras, Goiânia-GO, casados sob o regime da comunhão parcial de bens; pelo valor de **R\$35.000,00**. Foi anexado à escritura o comprovante de pagamento do ISTI conforme laudo de avaliação de nº 189.8565-3, datado de 14.01.2002, bem como as certidões de quitação exigidas pela legislação. Dou Fé. O Oficial Substº.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ricardo de Castro Ribeiro

Oficial

Bel. Wandenmark de Pitahuga V. Montenegro

Oficial Substituto

Daniel do Espírito Santo Machado

Oficial Substituto

Bel. Daniel Aiessandro do Espírito Santo Machado

Oficial Substituto

Maria Rozemar de Mesquita

Oficial Substituto

Rua 07, nº 195, Centro-Goiania/GO Fones: 3225-2519/3225-1506

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 9.569, foi extraída por meio reprográfico, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973, e está conforme o original.

Goiania/GO

19 ABR 2010

Valor da Certidão R\$ 34,00
Taxa Judiciária R\$ 8,00
Total R\$ 42,00

A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA NA CONTA
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA-GO

Compõe-se esta certidão
de 03 fls. O Oficial
Subst. *[Assinatura]*

